

PARECER Nº 180/2001 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 2/01

De autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa a presente propositura à concessão do Título de Cidadão Paulistano ao jornalista João Monteiro de Barros Filho.

Há parecer da Comissão de Constituição e Justiça, opinando pela legalidade da matéria (fls. 7).

Quanto ao mérito, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao analisar a Justificativa do projeto, que à guisa de biografia traça alguns aspectos da vida do Sr. João Monteiro de Barros Filho, não vê óbices à sua aprovação, eis que se trata de prestar justa homenagem a essa personalidade marcante dos meios de comunicação de massa em nosso Estado e em nosso país.

Nascido no interior, mais precisamente em Barretos, no ano de 1938, o homenageando tem-se destacado pelo seu esforço em dotar a Igreja Católica, no Brasil, de uma Rede de Televisão que leve aos lares cristãos um entretenimento sadio, cultura e os ensinamentos cristãos. Assim, fundou o INBRAC - Instituto Brasileiro de Comunicação Cristã, entidade civil sem fins lucrativos que celebrou um convênio com a Televisão Independente, de São José do Rio Preto e, com o apoio das diversas dioceses brasileiras, formou a Rede Vida de Televisão. Hoje, através de antenas parabólicas e da televisão via satélite, a Rede Vida pode estar presente nos mais distantes rincões deste país, constituindo-se importante meio de comunicação ligada à Igreja Católica.

Antes de chegar a esse ponto, porém, o jornalista João Monteiro de Barros Filho, durante toda sua vida profissional, trabalhou nos mais conceituados meios de comunicação, quer como radialista, quer como redator, quer como simples repórter.

Por seus méritos pessoais e por sua atuação sempre profissional e obstinadamente honesta, foi agraciado com inúmeras homenagens, medalhas e honrarias diversas, tais como a da Associação Paulista de Municípios (Medalha e Diploma do Mérito Municipalista), a da Academia Brasileira de Letras (Medalha e Diploma Machado de Assis), a da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Medalha e Diploma Tiradentes) e a da Câmara Municipal de Vitória, no Espírito Santo (Comenda João Santos Filho).

Diante de todo o exposto, tendo em conta que a homenagem ora proposta reveste-se do mais lúdimo interesse público, sendo o homenageando personalidade cujos méritos são por todos reconhecidos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/04/01.

Beto Custódio - Presidente

William Woo - Relator

Cláudio Fonseca

Carlos Giannazi

Erasmus Dias

Raul Cortez